



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.776/2024


**“INSTITUI O DIA DA PIPA E DO PIPEIRO NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
URÂNIA/SP”.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal da Pipa e do Pipeiro”, a ser comemorado, anualmente, no **1º domingo de julho**, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Município de Urânia/SP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 05 de novembro de 2024.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra